



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 836/90

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ALUGAR IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DE UM TELEFONE SEMI-PÚBLICO ACOPLADO A UMA CENTRAL PABX EM SÃO JOSÉ DO HERVAL."

JOÃO ARNILDO MALLMANN, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alugar um imóvel em São José do Herval, 2º Distrito de Dois Irmãos, para o funcionamento de um telefone semi-público, acoplado com uma central PABX.

Art.2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta da rubrica orçamentária existente na Lei de Meios para o presente exercício.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º janeiro de 1990.

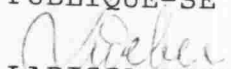
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, 23 de janeiro de 1990.


JOÃO ARNILDO MALLMANN
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE


LARISSA ENGELMANN WEBER

ASSESSORA JURÍDICA